



UNIVERSITÄT
HEIDELBERG
ZUKUNFT
SEIT 1386

THEORETISCHE PHYSIK

ITP

**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL,
E O INSTITUT FOR THEORETICAL PHYSICS OF THE RUPRECHT-KARLS-
UNIVERSITÄT HEIDELBERG, ALEMANHA**

**AGREEMENT FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN
THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO, BRAZIL,
AND THE INSTITUT FOR THEORETICAL PHYSICS OF THE RUPRECHT-KARLS-
UNIVERSITÄT HEIDELBERG, GERMANY**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o Institut of Theoretical Physics of the Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg (Germany), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e o **Institute of Theoretical Physics of the Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg**, situada em Philosophenweg 16, 69121 Heidelberg, Alemanha, neste ato representado por seu Diretor Christof Wetterich, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e o(a) ... Institute of Theoretical Physics of the Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg, doravante denominado ITP, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de física teórica e cosmologia, por meio de:

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING by and between UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and Institute of Theoretical Physics of the Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg (Germany), which aims at promoting academic cooperation between the Parties.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, located at Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Dean, Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March, 14th, 2016, and the **Institute of Theoretical Physics of the Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg**, located at Philosophenweg 16, 69121 Heidelberg, Germany, herein represented by its its Director Christof Wetterich based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding, which shall be governed by the following terms and conditions:

SECTION 1 – PURPOSE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called Ufes, and Institute of Theoretical Physics of the Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg, from now on called ITP agree to promote academic cooperation between both institutions, in the areas of theoretical physics and cosmology, by means of:



UNIVERSITÄT
HEIDELBERG
ZUKUNFT
SEIT 1386

THEORETISCHE PHYSIK

ITP

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de

1. Exchange of teaching staff and researchers;
2. Joint development of research projects;
3. Joint organization of scientific and cultural events;
4. Interchange of information and of academic publications;
5. Exchange of students;
6. Exchange of members of their technical and administrative staffs;
7. Shared courses and subjects.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the partners, that is, each partner will be responsible for the expenses related to the fulfillment of its obligations according to section 1.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this MoU which require the use of financial resources should be subject to another specific agreement, where the amount of the resources will be described in the Working Plan.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programs hereunder shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

SECTION 5 – EFFECTIVE TERM

This Memorandum of Understanding shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of 5 (five) years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this



THEORETISCHE PHYSIK

ITP

Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 6 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 7 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela Ufes:

- ☐ Davi Cabral Rodrigues, Departamento de Física, davi.rodrigues@cosmo-ufes.org, +55(27)3145-5390.

e pelo ITP:

- ☐ Luca Amendola, l.amendola@thphys.uni-heidelberg.de, +49-6221-549407.

CLÁUSULA 8 – DO CANCELAMENTO

O presente Acordo poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Cancelamento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 9 – DA ARBITRAGEM

Questões que porventura surjam durante a vigência deste acordo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por 3 (três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição separadamente e 1 (um) por acordo mútuo das partes.

term, the Memorandum of Understanding may be reedited, upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Memorandum of Understanding or of a specific Agreement.

SECTION 6 – AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLAUSE 7 – COORDINATION

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of Ufes:

- ☐ Davi Cabral Rodrigues, Departamento de Física, davi.rodrigues@cosmo-ufes.org, +55(27)3145-5390.

and on behalf of ITP:

- ☐ Luca Amendola, l.amendola@thphys.uni-heidelberg.de, +49-6221-549407.

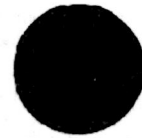
SECTION 8 – TERMINATION

This Memorandum of Understanding may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under an Agreement Termination Instrument, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided however that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

SECTION 9 – ARBITRATION

Issues that may arise during the effective term of this agreement which cannot be dissolved in an amicable way will be decided by an Arbitration Board, consisting of 3 (three) members: 2 (two) elected by each of the institutions separately, and 1 (one) by mutual decision of the parties.



UNIVERSITÄT
HEIDELBERG
ZUKUNFT
SEIT 1386

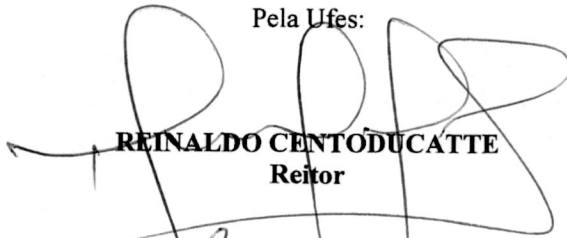
THEORETISCHE PHYSIK

ITP


E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

Pela Ufes:



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor



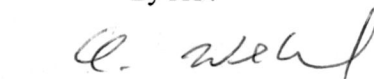
DAVI CABRAL RODRIGUES
Coordinator of the Agreement



PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretária de Relações Internacionais

Vitória/ES, 20.02.2019

By ITP:



CHRISTOF WETTERICH
Director of ITP

LUCA AMENDOLA
Coordinator of the Agreement



Heidelberg, 19.12.2018



